



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 676

10 de Outubro de 2022

PG. 1/8



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 387/2022

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a servidora Sra. Ana Paula Modesto, completou período de férias de 2020/2021;

CONSIDERANDO que as suas atividades são indispensáveis à administração, não havendo substituto disponível ou treinado para tal;

CONSIDERANDO o seu requerimento de que parte das férias pode ser convertida em abono pecuniário, nos termos da Lei nº 05/93, artigo 91, parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1.º: Ficam concedidos 20 dias de férias à servidora Sra. **Ana Paula Modesto**, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG. n.º 29.170.123-1, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo nos períodos de 03 a 22 de outubro de 2022 (20 dias).

Art. 2.º: O período de 23 de outubro a 01 de novembro de 2022 (10 dias), fica convertido em abono pecuniário, a ser pago pela administração.

Art. 3.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022.

Anhumas, 10 de outubro de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 676

10 de Outubro de 2022

PG. 2/8



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

OUVIDORIA GERAL

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496
CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
Telefone 018 3286.1140



Anhumas, 10 de outubro de 2022.

RELATÓRIO 10/2022

Ouvidoria Geral do Município de Anhumas

Ilmo. Sr. Adailton Cesar Menossi

D. D. Prefeito Municipal

O presente relatório tem o objetivo de apresentar informações sobre as atividades da Ouvidoria Geral do Município de Anhumas relativas ao mês de setembro de 2022.

Como o canal da Ouvidoria Geral estava apresentando problemas no recebimento de denúncias, reclamações, dúvidas e/ou questionamentos no ano de 2022, não chegando as denúncias, reclamações, dúvidas e/ou questionamentos a esta ouvidoria, constatando-se, após o reestabelecimento de sua funcionalidade, denúncias, reclamações, dúvidas e/ou questionamentos referentes aos meses anteriores de 2022, portanto:

No dia 23 de junho, denúncia anônima sobre, segundo o denunciante, ao acompanhar os informativos sobre os casos de dengue na região e principalmente neste município, nota-se, palavras do denunciante, que Anhumas encontra-se em estado de emergência com vários casos, inclusive com confirmação de óbito. Segundo a denúncia, o município vinha realizando ações de nebulização, mas as atividades foram paralisadas por motivo de que o veículo utilizado para as atividades fora remanejado, segundo a denúncia, para transporte de pacientes, atividade que, segundo a denúncia, pode ser realizada com outro veículo. Visto a situação epidemiológica do município, é preocupante a relevância que o combate a dengue tem tido, pois, parar ações do combate para atender outras demandas que podem ser realizadas com outros veículos, sem prejuízo aos pacientes é alarmante. O denunciante pede que as medidas necessárias sejam tomadas, e as atividades de nebulização retomadas para diminuir os casos de dengue que adoeceram muitos munícipes e até lavando a óbito. Tal denúncia foi encaminhada ao setor responsável, que nos respondeu que os casos de dengue neste município estão sob controle, estando sem casos positivos desde 08 de setembro de 2022. Sobre a nebulização na data desta denúncia, havia uma dificuldade, por parte do Ministério da Saúde, em abastecimento do inseticida;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 676

10 de Outubro de 2022

PG. 3/8



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

OUVIDORIA GERAL

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496
CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
Telefone 018 3286.1140



No dia 24 de junho uma reclamação anônima, sobre, segundo a reclamante, o mau funcionamento do registro de pontos dos servidores do setor de saúde, onde a reclamante relata que esta sempre com problemas, o funcionário trabalha e pelo registro de pontos, mesmo passando o dedo no relógio, parece que o funcionário não esteve no trabalho, ficando, assim, devendo horas, diz ainda a reclamante que quando questiona os responsáveis não sabem o que responder, diz estar tão ruim que os servidores do setor precisam guardar os comprovantes de ponto, para não levar, conforme palavras da reclamante, calote. Tal reclamação foi encaminhada ao setor responsável que nos respondeu que o relógio ponto foi verificado, e não há qualquer alteração e que o equipamento esta em regular funcionamento, sem apresentar qualquer tipo de falha, ate a data desta resposta;

No dia 29 de junho, reclamação anônima sobre, segundo o reclamante, a iluminação da Rua Vicente José, no entorno do Rodoanel a mais de 30, sendo que já foi reclamado e pagamos, Taxa de Iluminação Pública e não esta tendo suporte municipal, não sendo responsabilidade da Elektro. Questiona ainda quando será resolvido o problema. Tal reclamação fora encaminhada ao setor responsável que nos respondeu o seguinte: “tal reclamação já foi repassada ao setor responsável pela fiscalização, para que se tome as devidas providencias, no entanto o fornecimento de energia elétrica e iluminação é realizado pela empresa Elektro Concessionária de Energia Elétrica, que em eventuais casos como este, o municípe deve se reportar a empresa estando o município somente como interlocutor dos problemas junto a empresa.”;

No dia 07 de julho, reclamação, identificada, sobre a dificuldade, segundo a reclamante, de agendamento de atendimento fisioterápico, relatando ainda, varias reclamações de outros pacientes que procuram o mesmo serviço. Tal denuncia foi encaminhada ao setor responsável que nos respondeu que em consulta às agendas do setor reclamado, não foi identificado fila de espera para o atendimento solicitado.

No dia 13 de julho, questionamento identificado sobre, como verificar se saiu a inscrição municipal de uma empresa e onde consultar, a questionante disse não estar encontrando o local no site desta prefeitura. Acrescentou ainda seu CNPJ para possível resposta. Tal duvida fora encaminhada ao setor responsável que nos respondeu o seguinte: “Não há como consultar o deferimento ou não da abertura de inscrição municipal através do site da prefeitura. No caso em questão o processo e abertura de inscrição municipal ainda não foi concluído, pois ainda faltam documentos, que estão sendo solicitados via e-mail (...);”;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 676

10 de Outubro de 2022

PG. 4/8



MUNICIPIO DE ANHUMAS

OUVIDORIA GERAL

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496
CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
Telefone 018 3286.1140



No dia 18 de julho um usuário anônimo dos serviços de saúde apresentou a seguinte dúvida: “Eu acho um absurdo quando vc procura a Ubs onde vc consulta. E ele encaminha para o ponto de apoio. Ao meu ver depois que abriram o ponto de apoio, os médicos das ub's não querem atender. Gente o ponto de apoio é pra casos que tipo aparecem em cima da hora. Agora vc vai marca uma consulta demoras dias Aí manda pro ponto de apoio. Tem pacientes que precisa passar no medico que os atende. E os acompanha. Pois ta uma vergonha. Tá na hora dos responsáveis averiguar isso. O posto fica vazio e o ponto de apoio sobrecarregado. Onde ali era pra covt. Onde ta a responsabilida de vcs. Pois uma pessoas que não está com covt fica no mesmo ambiente onde outros então positivado. Olha da de mal a pior. E a culpa é dos que estão a frente. Pois como procuramos ele se não estão no devido lugar. Toda vez que procura nunca acha. Então eu acho que tem que ter uma pessoa na qual a população procure e ache, pois os dois ninguem acha” (**obs.** texto original do canal da ouvidoria). Tal dúvida foi encaminhada ao setor responsável que nos respondeu o seguinte: “(...) Esclarecemos que o Ponto de Apoio é uma unidade com atendimento de livre demanda, foi implantada para o atendimento de demanda aguda, não havendo necessidade de agendamento, esta estratégia visa manter o funcionamento regular das estratégias de saúde da família que deverá priorizar os programas visando garantir a efetivação das políticas públicas de saúde.” (Mario H. machado e Lucas V. S. Alves, 2022, Ofício nº 302/2022 – resposta a Ofícios da Ouvidoria Geral)

No dia 19 de julho, reclamação anônima dizendo que, a reclamante foi procurar o posto de saúde para imunização às 08:00h da manhã e o funcionário da recepção informou que a vacinação se daria a partir das 09:00h. A reclamante ainda disse que com o horário de trabalho dela não pode se imunizar no horário informado pelo funcionário. Questiona ainda que como querem que a população se mantenha imunizada e tem tantas barreiras para proceder com tal imunização. Tal reclamação foi encaminhada ao setor responsável que nos respondeu que a sala de vacinas funciona regularmente de segunda a sexta feira das 07:00h às 17:00h.

No mesmo dia 13 de julho, uma empresa de projetos veio por meio deste canal nos oferecer seus serviços. Tal oferecimento foi encaminhado ao setor responsável para ciência do mesmo;

No dia 27 de julho, uma usuária dos Serviços Assistenciais apresentou a seguinte dúvida:

“(...) Fui até o CRAS pela terceira vez fazer o tal do cadastro da *minha filha*, na outra semana havia esquecido alguns documentos e a *funcionária* estava





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 676

10 de Outubro de 2022

PG. 5/8



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

OUVIDORIA GERAL

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496
CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
Telefone 018 3286.1140



torcendo pra estar faltando os documentos para não fazer por que estava perto do horário de almoço dela e precisa ir almoçar aí tirou o xerox de todos os documentos e marcou pra hoje 11:30 pra eu voltar só que deixei bem claro que eu não conseguiria chegar esse horário por que o meu horário de almoço é 11:45 até eu chegar lá é 11:55 e ela disse que tudo bem e antes de dizer o horário e o dia viu se não tinha alguém 13hrs para que ela pudesse atrasar um pouco. Só que não foi bem isso que aconteceu hoje cheguei lá já fui direto na sala dela com todos os documentos e ela já não estava, até por que combinado não sai caro . Aí fui até uma outra sala onde estava a *outra funcionária* onde perguntei da *funcionaria do atendimento*, ela foi procurar e ela já estava almoçando pois bem se a *funcionaria do atendimento* não podia me atender por que será a *outra funcionaria* não poderia ter feito meu cadastro até questionei ela dizendo que estava com tudo xerocado se não poderia fazer o cadastro e ela disse que não, aí me sugeriu que eu voltasse um dia 6:10 da manhã pra fazer só que como você sabe eu tenho duas filhas pequenas que vão pra escola uma vai com o pai e a outra eu levo, e até por que se hoje ela não poderia fazer meu cadastro sendo que já estava com tudo pronto na mão por que amanhã daria!! E outra do mesmo jeito que elas tem horário pra cumprir eu também tenho, não sou nem uma atoa busco fazer minha coisas tudo dentro do meu horário de almoço pra não precisar ficar pedindo pra chegar atrasada no serviço.”

(obs. texto original do canal da ouvidoria). (obs. os nomes citados pela usuária foram alterados e escritos em *itálico*, para preservar as pessoas envolvidas).

Tal duvida fora encaminhada ao setor responsável que nos respondeu o seguinte:

O Centro de Referência da Assistência Social por meio de seu responsável que este subscreve vem respeitosamente informar que em relação à reclamação feita através do canal de ouvidoria deste município ocorre os seguintes fatos: O CADASTRO ÚNICO para Programas Sociais do Governo Federal é a porta de entrada para todos os programas de transferência de renda das demais esferas de Governo, no caso da senhora *usuária com duvidas* a mesma não faz jus a nenhum programa social, pois a mesma tem vínculo formal de trabalho e não se encaixa em nenhum dos programas sociais ofertados no momento. Cabe ressaltar que a filha da senhora *usuária com duvidas* participa da Oficina de Balé e neste caso o CADASTRO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 676

10 de Outubro de 2022

PG. 6/8



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

OUVIDORIA GERAL

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496
CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
Telefone 018 3286.1140



ÚNICO é obrigatório ser realizado pela família, uma vez que este Serviço recebe Recursos Federais para manter as despesas com pagamento dos prestadores de serviços, lanches, figurinos e etc, dessa forma todas as pessoas realizam o cadastro para permanência nas oficinas. Ocorre que a Entrevistadora Social *funcionaria atendente* havia feito um combinado de horário que favorecesse a senhora *usuária com duvidas*, entretanto a mesma acabou se atrasando, quando a *usuária com duvidas* chegou se dirigiu a minha sala e eu me certifiquei que a *funcionaria atendente* já estava almoçando, desta forma eu conversei com a senhora *usuária com duvidas* qual seria um outro horário que não atrapalhasse sua rotina de trabalho, quanto a eu não fazer o cadastro, eu não fiz, pois também já estava dando o meu horário de saída do trabalho e o CADASTRO ÚNICO é um documento muito importante, realizado através de entrevista feita por profissional qualificado e deve ser levado a sério são inúmeras informações de todos os membros da família e eu não o faria de qualquer jeito, primo por atendimento de qualidade, respeitando o tempo de resposta dos entrevistados. Em relação ao horário das 06h00min da manhã ao oferta-lo, meu único intuito foi de ajuda-la, eu entraria mais cedo faria o cadastro com tranquilidade e ela levaria sua criança para escola e iria para seu o trabalho, mas a mesma não aceitou, e disse que não iria mais fazer o cadastro, eu insisti, visto que sua filha gosta de participar da oficina de balé. Ressaltamos ainda que até a presente data a senhora *usuária com duvidas* não compareceu para realizar o CADASTRO ÚNICO e também não sugeriu outro horário para realiza-lo, estamos aguardando que ela nos procure e faça o agendamento para que possamos atendê-la e regularizar a situação de sua filha na oficina de balé. Em tempo, me coloco a disposição para atender todos os usuários dos Serviços Socioassistenciais que necessitam de acolhimento e atendimento, inclusive fora de meu horário de trabalho como faço costumeiramente. Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para o que for necessário. (Roseli Ap. E. da Silva, 2022, Ofício nº 38/2022 – CRAS – resposta ao Ofício 038/2022 – Ouvidoria Geral) (**obs.** os nomes citados foram alterados e escritos em *itálico*, para preservar as pessoas envolvidas).

No dia 01 de setembro, questionamento identificado sobre uma transferência de empresa de outro município para este município, além de questionar qual o processo para solicitar a Inscrição Municipal. Tal questionamento fora encaminhado ao setor responsável que nos respondeu que a





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 676

10 de Outubro de 2022

PG. 7/8



MUNICIPIO DE ANHUMAS

OUVIDORIA GERAL

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496
CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
Telefone 018 3286.1140



questionante já entrou em contato com o setor de Lançadoria através de e-mail datado de 01 de setembro de 2022, solicitando a Inscrição Municipal e já foi devidamente respondida;

No dia 08 de setembro uma usuária anônima do Departamento de Educação fazendo a seguinte denuncia:

“gostaria de saber pra que serve aqueles profissional do departamento e uma equipe ne, to denunciando porque eles atendem mas quando a gente procura algumas diretoras elas falam outra coisa afinal pra que serve entao se eles nao podem resolver, to com uma amiga que meteu a boca pra mim que a *escola infantil* nao da suporte pro filho dela que tem autismo e que a diretora e uma carrasca em forma de gente, essa equipe precisa atender isso ou nao, ja tenho outra amiga que tem filho especial em outra escola e foi bem atendida qual a diferenca disso? gostaria de ver essa resposta no site por favor, precisamos de esclarecimentoss pois tem muita diferenca ai ne, uma diretora atende e outra nao, tem diretor precisando saber tratar melhor a mae ne” (**obs.** texto original do canal da ouvidoria) (**obs.** Algumas palavras citadas pela usuária foram alterados e escritos em *itálico*, para preservar as pessoas envolvidas).

Tal denuncia foi encaminhada ao setor responsável que nos respondeu o seguinte:

“(…) Informamos que a Equipe Multiprofissional de Especialistas é responsável pelo Serviço de Atendimento Educacional Especializado, cabendo a estes profissionais definir o tipo de atendimento que será ofertado a cada criança publico da Educação Especial nas escolas municipais de Anhumas. Não cabe a nenhuma das diretoras das unidades escolares definir ou autorizar qualquer tipo de atendimento. Nenhuma das nossas diretoras tem autonomia ou conhecimento para tal. Portanto se o atendimento é diferente é porque a Equipe assim o definiu. As necessidades das crianças são diferentes, portanto o atendimento sempre será diferente pois é individualizado, a direção da escola cabe apenas executar. Quanto ao atendimento diferenciado em diferentes Unidades Escolares, o atendimento não difere apenas para alunos especiais, é diferente para todos os alunos quando mudam de uma escola para outra, pois estão mudando de fases de aprendizagem, o atendimento muda principalmente para alunos publico da Educação Especial, pois poderá necessitar de maior apoio para desenvolver as habilidades necessárias, e isso quem define é a Equipe de especialistas do Departamento de Educação, não é o diretor da escola. Portanto se não está satisfeita com o





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 676

10 de Outubro de 2022

PG. 8/8



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

OUVIDORIA GERAL

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496
CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
Telefone 018 3286.1140



atendimento ofertado a sua criança deve se dirigir à Equipe de Especialistas do Departamento, que poderá promover uma reunião entre os interessados para esclarecer sobre o atendimento ofertado. (...)” (Enilde M. Esperandio, 2022, Ofício nº 131/2022 – DME – resposta ao Ofício 029/2022 – Ouvidoria Geral)

No dia 18 de setembro uma reclamação anônima de um usuário dos serviços do Departamento de Saúde, onde a mesma relatou que uma funcionária do referido setor trata mal os pacientes que procuram seus serviços, faz ameaças e imposições descabidas, faz birra e pirraça, para os pacientes que a procuram. Disse ainda que esta pensando em desistir do tratamento que funcionária oferece, devido ao mau atendimento que a mesma presta à população em geral. Tal denúncia foi encaminhada ao setor responsável que respondeu averiguou os fatos e não houve constatação do mau atendimento, mesmo assim notificou e orientou a servidora em questão.

Sobre a denúncia constante do Ofício nº 20/2022, datado de 26 de julho de 2022, encaminhado ao Departamento Municipal de Saúde em 27 de julho de 2022, reiterado pelo ofício nº 32/2022 datado de 22 de setembro de 2022 e encaminhado ao Departamento Municipal de saúde em 22 de setembro de 2022, que trata de uma denúncia anônima sobre o uso do veículo da Equipe de Vigilância Sanitária, que segundo a denúncia é ilegal, outras pessoas que não pertencem ao setor de lotação do veículo o estão utilizando, deixando carente o setor de vigilância sanitária; este ainda não foi respondido pelo setor responsável.

Sobre as denúncias constantes do Ofício nº 25/2022, datado de 03 de agosto de 2022, encaminhado ao Departamento Municipal de Saúde em 03 de agosto de 2022, reiterado pelo ofício nº 32/2022 datado de 22 de setembro de 2022 e encaminhado ao Departamento Municipal de saúde em 22 de setembro de 2022, que tratam de duas denúncias anônimas sobre o mau comportamento de uma servidora da saúde perante os pacientes que buscam atendimento especializado; este ainda não foi respondido pelo setor responsável.

Estas, em síntese, foram as solicitações feitas no sistema da Ouvidoria Geral do Município de Anhumas, por meio dos canais de atendimento disponibilizados por esta Ouvidoria.

Sendo só para o momento,

Carla Maria Sotocorno Bosisio

Ouvidor Geral

